



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.099, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 10.000,00.**

MARCUS JAIR BANDIERA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.414, de 11 de Abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão de Saúde

10.301.0071.2.132 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.93.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

(Fonte: 0040 ASPS)

TOTAL

R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Abril de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração